



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Mestrado Profissional em Ensino de História

EDITAL PROFHISTÓRIA/POSGRAP/UFS Nº01/2017
VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS – DISCIPLINAS ISOLADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Mestrado Profissional em Ensino de História

Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/04/2017.

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS e Instrução Normativa 01/2015-CPG, que regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos especiais, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/2 ao corpo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para concorrer às vagas de aluno especial para cursar disciplinas isoladas no Curso de Mestrado Profissional exige-se graduação na área do Programa Mestrado Profissional em Ensino de História, História, ou áreas afins como Geografia, ou Pedagogia, ou Antropologia, ou Ciências Sociais, ou Letras, ou Filosofia, ou Ciências da Religião, ou Artes, ou Teatro, ou Museologia.

1.3.1. De acordo com a Resolução 14/2015/CONEPE, será permitida a inscrição de estudantes de graduação no processo seletivo de disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*, desde que comprove ser concludente de graduação, através de documento fornecido por Diretoria Acadêmica da Universidade em que cursou a graduação.

1.4. São alunos especiais aqueles que foram selecionados, através de processo seletivo específico, para cursar disciplinas ofertadas por um Programa de pós-graduação, visando a obtenção de créditos, observados os requisitos fixados no regimento do Programa ou em Instrução Normativa específica;

1.5. O aluno especial poderá se matricular em 2 (duas) disciplinas por semestre, sendo o período máximo cursado como aluno especial de 2 (dois) semestres.

1.5.1. Contam-se os semestres a partir da aprovação do aluno no processo seletivo.

1.5.2. É vedada a matrícula do aluno em uma mesma disciplina em mais de um semestre.

1.6. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados, e não têm direito à realização de qualificação e à orientação formalizada de dissertação ou tese nem à concessão de bolsa de estudo.

1.7. O candidato selecionado como aluno especial, que não realizar a sua matrícula na data prevista no calendário acadêmico publicado pelo programa, automaticamente perderá sua vaga.

1.8. O aluno especial que obtiver um conceito D ou E em uma disciplina cursada perderá o direito de matricular-se como aluno especial no semestre letivo seguinte.

1.9. O aluno especial que desejar passar para a condição de aluno regular, deverá se submeter e obter aprovação em processo seletivo definido através de edital público para seleção de alunos regulares, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a alteração da condição de aluno especial para a condição de aluno regular sem aprovação em processo seletivo definido através de edital público.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 12 vagas para portadores de diploma de graduação plena na área de História, ou áreas afins como Geografia, ou Pedagogia, ou Antropologia, ou Ciências Sociais, ou Letras, ou Filosofia, ou Ciências da Religião, ou Artes, ou Teatro, ou Museologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

2.2. As disciplinas que estão ofertando vagas aos candidatos são:

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	DOCENTE	HORÁRIO
Tópicos Especiais em Ensino de História I	12	Andreza Santos Cruz Maynard Joaquim Tavares da Conceição Marcos Silva	Quarta-feira 13h às 16h50

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

- 2.3.1 Após análise/pontuação do Currículo Lattes/CNPq (conforme anexo I), as vagas disponíveis para cada disciplina ofertada serão preenchidas pelos candidatos que alcançarem as maiores pontuações.
- 2.3.2 Em caso de empate, será selecionado o candidato mais velho.
- 2.3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas em cada uma das disciplinas ofertadas.

2.4 O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.

2.5 Os classificados excedentes serão convocados no prazo estabelecido no cronograma deste edital, no caso de não preenchimento das vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor> no período de 15/05/2017 à 25/05/2017.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 26/05/2017, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF; entregar na secretaria do Programa, no período de 15/05/2017 à 26/06/2017, no horário das 08:30 às 12 h e das 14 às 17 h, nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 15/05/2017 à 26/05/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

- a) Cópias de:
- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado (apenas para alunos diplomados ou graduandos).
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - iii. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
 - iv. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - v. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - vi. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - vii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - viii. Certidão de nascimento ou casamento.
 - ix. Comprovante de residência.
 - x. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- c) Currículo Lattes comprovado.

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História.
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6761

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

4.2. Etapas do processo seletivo

4.2.1 O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo). A seleção constará de avaliação do currículo Lattes/CNPq.

4.2.2 A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório.

4.2.3 A avaliação do currículo do sistema Lattes/CNPq será realizada por meio da Ficha de Avaliação que consta no Anexo I deste Edital.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação atingida na Avaliação do Currículo Lattes/CNPq, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

5.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos pela classificação do candidato mais velho, sucessivamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

5.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor>

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Ensino de História ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail mestradoprofissionaishistoria@gmail.com

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História (Polo de Gestão UFS) ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor>

8.7. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História, no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor> e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

8.8. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.9. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.10. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

8.11. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.12. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

8.12.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

8.12.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

8.12.3. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor>

10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	15/05/2017 à 25/05/2017		http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor
Entrega da documentação	15/05/2017 à 26/05/2017	08:30 às 12 h e das 14 às 17 h	Secretaria do PROFHISTÓRIA – Polo de Gestão (Em frente o Banco do Brasil na UFS)
Homologação das inscrições	01/06/2017	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor
Prazo Recursal (intervalo de 2 dia úteis)	02/06/2017 à 05/06/2017	08:30 às 12 h e das 14 às 17 h	Secretaria do PROFHISTÓRIA – Polo de Gestão (Em frente o Banco do Brasil na UFS)
Resultado da homologação das inscrições	06/06/2017	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor
Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos	07/06/2017 à 09/06/2017	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Mestrado Profissional em Ensino de História

Resultado com pontuação	12/06/2017	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	13/06/2017 à 14/06/2017	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor
Resultado final com pontuação e lista excedentes	16/07/2017	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor
Matrícula Institucional	07/08/2016	08:30 às 12 h e das 14 às 17 h	Secretaria do PROFHISTÓRIA – Polo de Gestão (Em frente o Banco do Brasil na UFS)
Início das aulas	21/08/2017	A definir	A definir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA



EDITAL PROFHISTÓRIA /POSGRAP/UFS Nº01/2017
ANEXO I – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação	Pontuação obtida
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso	
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso	
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso	
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso	
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso	

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação	
Docência em ensino fundamental	5 / semestre	
Docência em ensino médio	10 / semestre	
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre	
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre	
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano	
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio	
Aprovação em concurso público	10 / aprovação	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano	

C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação	
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto	
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano	

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação	
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação	
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação	
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação	
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo	
Publicação de livro	50 / livro	
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio	
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico	
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico	
Revisor de periódico nacional	5 / periódico	
Revisor de periódico internacional	10 / periódico	
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação	
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação	

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação	
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade	
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso	
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso	
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso	
Monitoria de disciplina	5 / semestre	
Curso de curta duração ministrado	3 / curso	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca	
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento	
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto	
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre	

